



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.*

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

Programa	Acresce	Reduz
0030	28.446.513,55	21.419.138,49
<b>TOTAL</b>	<b>28.446.513,55</b>	<b>21.419.138,49</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Modernizar as instalações das Unidades Básicas de Saúde existentes, tornando seu ambiente mais acolhedor e eficiente;	Número	0	100	25	50	75	100
Iniciar a operacionalização do Hospital do Bairro, para cirurgias de pequena e média complexidade que se encontram represadas;	Número	0	1	1	1	1	1
Ampliar a oferta de Atendimentos especializados, através de parcerias público-privadas (PPP), para as especialidades médicas que apresentarem demanda reprimida e tempo de espera para agendamento acima do prazo adequado;	Número	30.000	36.000	31.500	33.000	34.500	36.000
Garantir e assegurar o funcionamento dos dispensários de medicamentos no município, propiciando o acesso contínuo da população aos tratamentos necessários (atendidos na atenção básica).	Percentual	100	100	100	100	100	100
Garantir a oferta de medicamentos (antibióticos, antitêrmicos e analgésicos-REMUME) nos serviços de urgência e emergência do município durante finais de semana e feriados.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Firmar parcerias e termos de colaboração com Ongs de Proteção Animal;	Número	2	2	2	2	2	2
Manter moderna e adequada a estrutura do CAAB (Centro de Acolhimento Animal de Botucatu);	Número	1	1	1	1	1	1
Desenvolver políticas públicas para incentivar a população no controle e prevenção das arboviroses.	Número	1	4	1	1	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

Avaliar e melhorar a estrutura para informatização da saúde e conectividade acompanhando as inovações tecnológicas do SUS.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Viabilizar o aumento da quantidade e da qualidade de equipamentos nas unidades de saúde atuais, e garantir novos equipamentos de acordo com as inovações tecnológicas, para novas unidades e serviços de saúde e melhorar o acesso às informações.	Número	0	4	1	1	1	1
Adquirir móveis, equipamentos e materiais permanentes para adequação dos serviços de saúde do município através de recursos próprios quando possível, bem como através de projetos e emendas parlamentares pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Implantar e implementar políticas de contratações de recursos humanos, para adequação de serviços tais como: defasagem de profissionais, coberturas, reposições, aumento de equipes e ampliação de serviços.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica, bem como as unidades de horários estendidos (Pronto Atendimento Noturno ou outro tipo de pronto atendimento com legislação de financiamento). Manter o funcionamento dos dez pronto atendimento noturnos no município, proporcionando acessibilidade de assistência em horários alternativos.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. Conforme política nacional de atenção básica, Portaria Número 2493 e portaria 3493 de 10/04/2024.	Percentual	86,52	90	87	88	89	90
Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos conforme portarias ministeriais vigentes.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Aumentar o percentual de cobertura de equipes da Saúde Bucal, atingir no mínimo de 65 %, priorizando a implantação nas unidades da USF Rubião Jr., USF Jd. Aeroporto, USF Real Park , USF Comerciantes e outras que se fizerem necessárias, acompanhando a implantação das novas unidades e equipes.	Percentual	64,21	65	65	65	65	65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

Equipar os serviços de saúde com dispositivos tecnológicos virtuais ou físicos que possibilitem maior agilidade nos atendimentos às necessidades relativas aos cuidados, promoção de saúde, tratamento e prevenção de doenças, acompanhamento de saúde e também que aprimore o relacionamento e comunicação com os usuários nos seguintes aspectos: agendamentos, remarcação de consultas e exames, atendimentos e consultas médicas e de enfermagem e outros, online ou presencial, priorização de atendimentos, lista de espera e de comunicação, facilitando o trabalho das equipes, potencializando e racionalizando o tempo tanto dos trabalhadores como dos usuários e seus familiares.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Ampliar a oferta de atendimentos especializados, através de parcerias público-privadas (PPP), para as especialidades médicas que apresentarem demanda reprimida e tempo de espera para agendamento acima do prazo adequado;	Número	30.000	36.000	31500	33000	34500	36000
Qualificar e ampliar a oferta dos serviços de especialidade odontológica.	Número	9	10	10	10	10	10
Manter o funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital do Bairro e ampliar as especialidades para as cirurgias eletivas de média complexidade e baixo risco cirúrgico, visando redução da demanda reprimida e atendimento das necessidades da população.	Número	0	1	1	1	1	1
Garantir o acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais conforme o grau de comprometimento nos diferentes níveis de atenção.	Número	2	2	2	2	2	2
Ampliar e fortalecer a rede de reabilitação, com ênfase na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) conforme políticas vigentes. Garantir a contratação de profissionais qualificados, de acordo com as necessidades de cada serviço.	Número	0	1	0	1	1	1
Garantir, de forma organizada, o acesso da população a serviços qualificados de urgência e emergência, de acordo com os protocolos pactuados pelo Ministério da Saúde.	Número	1	4	2	3	4	4
Garantir a renovação da frota e ampliar o número de veículos da Central de Ambulâncias, com aquisição de veículos devidamente adaptados para transporte de PCDs.	Número	0	4	1	1	1	1
Garantir e assegurar o funcionamento dos dispensários de medicamentos no município, propiciando o acesso contínuo da população aos tratamentos necessários (atendidos na atenção básica).	Percentual	100	100	100	100	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

Implantar Farmácia de gestão Municipal com funcionamento 24 horas, oferecendo medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atendendo às demandas da comunidade.	Número	0	1	0	0	0	1
Prover equipamentos e outros recursos necessários para garantir a qualidade e eficiência do atendimento Farmacêutico.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Promover ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador);	Número	910	215	220	225	230	235
Pactuar 100% das ações na programação anual de vigilância sanitária, executadas mediante a adequação do quadro de recursos humanos capacitados/concursados.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Melhoria dos equipamentos das equipes de vigilância em saúde;	Número	17	2	2	2	2	2
Assegurar ao Sistema de Vigilância em Saúde estrutura física e financeira, tecnológica, recursos humanos adequados, e imprescindíveis ao desempenho efetivo das ações de sua competência.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Aumentar o quadro de servidores (agentes de combate às endemias) para no mínimo 70 agentes e um médico veterinário, que possibilite as ações de combate às arboviroses e controle de zoonoses.	Número	49	71	55	60	65	71
Viabilizar o aumento da quantidade e da qualidade de equipamentos nas unidades de saúde atuais, e garantir novos equipamentos de acordo com as inovações tecnológicas, para novas unidades e serviços de saúde e melhorar o acesso às informações.	Número	0	4	1	1	1	1
Adquirir móveis, equipamentos e materiais permanentes para adequação dos serviços de saúde do município através de recursos próprios quando possível, bem como através de projetos e emendas parlamentares pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Prever que o Plano de Atuação e a Dotação Orçamentária do CMS serão suficientes em relação ao Plano de Atuação	Percentual	100	100	100	100	100	100
Elaborar um plano de Educação Permanente e continuada com desenvolvimento profissional voltado aos profissionais da Rede de Saúde do município, que envolva treinamentos teóricos e práticos, além de integrar as equipes assistenciais do município.	Número	1	1	1	1	1	1

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026**

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.06.02	10.301.0030.1.003	0,00	4.343.000,00
02.06.02	10.301.0030.2.056	17.176.108,76	10.156.138,49
02.06.03	10.302.0030.1.003	2.054.343,57	0,00
02.06.03	10.302.0030.2.056	5.321.264,82	6.920.000,00
02.06.04	10.304.0030.1.003	1.266.172,57	0,00
02.06.04	10.304.0030.2.056	2.628.623,83	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.446.513,55</b>	<b>21.419.138,49</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

**J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

***Fábio Vieira de Souza Leite***  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.412/25 – Plano Plurianual para os Exercícios 2026-2029 e 1.413/25 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 .

A **primeira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Anulação Parcial de Dotação** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal Saúde**: O montante de **R\$ 21.419.138,49** (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
<b>264</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	8.848.773,00
<b>Criar</b>	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	4.343.000,00
<b>Criar</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	1.000.000,00
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
<b>289</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	3.500.000,00
<b>290</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	1.000.000,00
	<u>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
<b>Criar</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	307.365,49
<b>306</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERCEIRO SETOR</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	1.620.000,00
<b>309</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	400.000,00
<b>312</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> <i>Fonte 1 – Tesouro</i>	R\$	400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

A **segunda** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Excesso de Arrecadação** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde**: O montante de **R\$ 528.347,81** (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
<b>268</b>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	530,11
<b>272</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	5.429,70
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
<b>Criar</b>	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	522.388,00

A **terceira** alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de **Superávit Financeiro** dentro da estrutura da **Secretaria Municipal de Saúde**: O montante de **R\$ 6.499.027,25** (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

	<u>ATENÇÃO BÁSICA</u>		
<b>268</b>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	20.937,89
<b>269</b>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	2.000.000,00
<b>Criar</b>	<i>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	64.358,08
<b>272</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	889.931,98
<b>Criar</b>	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	3.148,00
	<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
<b>Criar</b>	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	2.054.343,57
<b>290</b>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</i>		
	<i>Fonte 5 – Federal</i>	R\$	298.876,82
	<u>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>		
<b>Criar</b>	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	958.807,08
<b>Criar</b>	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>		
	<i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	208.623,83

Respeitosamente,

**Leonardo Gêa Amaral**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 de 10 de abril de 2026.

Departamento de Planejamento,  
Orçamento e Gestão Econômica